



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.837/25

DE 8 DE ABRIL DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Memorando 247/2025-SME, solicitando o pagamento dos meses de fevereiro e março referente ao transporte para professores e Coordenador da Classe Descentralizada da ETEC Engenheiro Herval Bellusci, objeto do Convênio de Cooperação Técnico Educacional nº 073/2024, firmado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e o Município de Bastos, e a Lei Municipal nº 1869/06, que autoriza o poder Executivo a celebrar Convênio com o centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.830/25 de 17/03/25 que regulamentou o pagamento de transporte na modalidade de Diárias de Transporte aos professores e ao Coordenador da Classe Descentralizada da ETEC Engenheiro Herval Bellusci em Bastos, para fins de deslocamento entre seus municípios de residência e a Unidade Escolar de Bastos;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.830/25 QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE TRANSPORTE PARA PROFESSORES E COORDENADOR DA CLASSE DESCENTRALIZADA DA ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 1.830/25 de 17/03/25 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º - São beneficiários deste Decreto, a partir de 5 de fevereiro de 2.025, os professores e o Coordenador da Classe Descentralizada da ETEC Engenheiro Herval Bellusci que desempenham suas atividades na unidade localizada no Município de Bastos e que

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

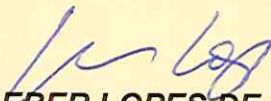
GABINETE DO PREFEITO

*residam em municípios diversos, conforme previsto no Convênio de
Cooperação Técnico Educacional nº 073/2024,*

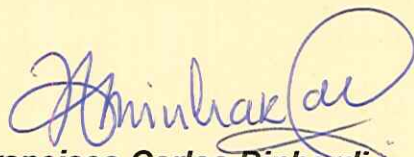
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 8 de abril de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de
costume, na data supra.*


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito